



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ATA Nº 09/2023/CMVJ

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedrosa da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às quatorze horas e doze minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, com a presença da **Presidente da Comissão Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen – (Progressista), Relatora Vereadora Giovana Ketelen G. de Souza (PDT) e Vice-Presidente Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral (PSC)**. Presentes as Servidoras Marivane Sarturi e Ariane Rodrigues.

Em pauta para deliberação, os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 4.633/2023 – Reestrutura o Conselho Municipal da alimentação Escolar – CAE, de autoria do Prefeito de Jóia. **Recebido o Parecer Jurídico nº 002/2023**, pelo exposto, opina-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 4.633, de 2023, conforme os fundamentos supracitados. **Orientação Técnica Igam nº 5.344/2023**, diante do exposto, opina-se pela viabilidade do referido Projeto; **Mensagem Retificativa nº 5/2023 ao Projeto de Lei nº 4.633/2023**, para fins de corrigir erro material digitação, referente ao Art. 6º, onde consta o ano de 20000, passando o artigo a ter a seguinte redação; “ Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.012 de 30 de novembro de 2000. A Relatora diante do exposto, opinou por **parecer favorável**, sendo acompanhada pelos demais integrantes. Portanto, parecer **favorável por unanimidade**.

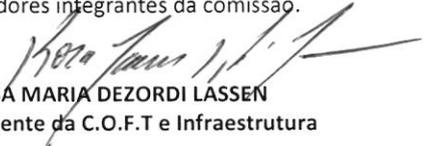
Projeto de Lei nº 4.634/2023 - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de um Educador Especial para atuar junto as Escolas Municipais, de autoria do Prefeito de Jóia. A Relatora opinou para a devida instrução ao Projeto de Lei, solicitar ao Poder Executivo que encaminhe a Lei que criou o cargo de Educador Especial no município, bem como informe quanto educadores especiais há no município atualmente, quantos cargos criados e quantos cargos providos. Também solicita-se que seja revisto o art. 8º, pois está se referindo ao art. 6º, podendo ter ocorrido um equívoco e desta forma haverá maior segurança na análise do Projeto nesta comissão, para que assim a comissão possa analisar a questão da legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei. Os demais integrantes concordaram com a Relatora. Enviado **OFÍCIO Nº 26/2023/CMVJ** ao Poder Executivo. Recebido **OF. GE Nº 51/2023 – GAB**, encaminhando informações solicitadas. **Mensagem Retificativa Nº 3/2023** ao Projeto de Lei nº 4.634/2023. **Mensagem Retificativa Nº 4/2023** ao Projeto de Lei nº 4.634/2023. **Recebido Orientação Técnica Igam nº 5.556/2023**, diante do exposto na orientação, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.634/2023. A Relatora diante do exposto, opinou por **parecer favorável**, sendo acompanhada pelos demais integrantes. Portanto, parecer favorável por unanimidade.

Projeto de Lei nº 4.635/2023 – Autoriza realizar Termo de Cessão de Uso, de equipamento de ordem pública para terceiros, de autoria do Prefeito de Jóia. A Relatora opinou pelo envio de ofício ao Prefeito solicitando cópia do termo de cessão de uso. Enviado **OFÍCIO Nº 25/2023/CMVJ** ao Poder Executivo. Recebido **OF. GE Nº 51/2023 – GAB**, encaminhando documentação solicitada. A Relatora após análise aos documentos concluiu por parecer favorável, sendo acompanhada pelos demais integrantes. Portanto, parecer favorável por unanimidade.

Suspensão a reunião para término da ata.

Retornando os trabalhos, foi colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e vinte e oito minutos, a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.


ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente da C.O.F.T e Infraestrutura


GIOVANA KETELÉN G. DE SOUZA
Relator da C.O.F.T e Infraestrutura


VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
Vice-Presidente da C.O.F.T e Infraestrutura